



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 9 DE  
DEZEMBRO DE 2003:-----**

-----Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. Registaram-se duas abstenções por parte do sr. Presidente da Câmara e Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por terem faltado à citada reunião.-----

**-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas do sr. Vereador José Alberto dos Santos Mesquita.

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

-----Verificou-se a intervenção do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que questionou relativamente à situação do Parque de Campismo do FAOJ (Movijovem), querendo saber se a Câmara Municipal tinha conhecimento sobre o interesse de ser feita uma concessão do referido parque, por 20 ou 25 anos e qual era a posição assumida relativamente ao assunto. Disse que achava importante a função que o referido parque tem tido ao longo de vários anos, sobretudo para a juventude, designadamente com o funcionamento da "Pousada da Juventude", já que o parque em si não tem funcionado muito bem, aguardando-se, há alguns anos atrás, a sua legalização e como o terreno, segundo disse julgar saber, era municipal, mostrou interesse em saber se a Câmara tinha conhecimento do assunto. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

O sr. Presidente da Câmara informou que a Câmara Municipal estava conhecedora da situação e que tinham já sido estabelecidos contactos com a Secretaria de Estado, uma vez que, tratando-se de um espaço nobre da Praia de Mira, o mesmo deveria ser muito bem utilizado, tanto mais que o que lá estava não oferecia quaisquer condições; que, os contactos com a Secretaria de Estado tinham sido no sentido da cessão de exploração por parte da Movijovem e ser a Câmara Municipal a liderar o processo, podendo haver várias utilizações possíveis: uma delas, era que o espaço continuasse a ser um parque com todas as condições, destinado à juventude e ser a própria Câmara Municipal a liderar, visto que a Movijovem o que tem feito tem sido apenas a exploração da Pousada, a outra era destinar o mesmo a um centro de estágio e outra ainda ser um parque de campismo, sendo uma terceira pessoa a explorar; que, por parte da Secretaria de Estado, tinha sido apresentada uma outra proposta no sentido de ser entregue a concessão à Câmara Municipal, mas os termos do acordo não mereciam a sua concordância e, assim sendo, tinha sido apresentada uma contra-proposta; que, tinha conseguido que pudessem ser utilizadas pela Câmara Municipal 302 camas, a título gratuito, em Pousadas da Juventude, a nível nacional; que, para além da Orbitur, também o Miravillas e outras entidades, tal como a Junta Central dos Escuteiros, se tinham mostrado interessadas, dado que o local era bastante aprazível e se aguardava uma resposta para, posteriormente, o assunto ser apresentado à Câmara Municipal. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva quis ainda saber que direitos tinha a Câmara Municipal sobre o aludido terreno e se tinha ou não sido constituído o direito de superfície sobre o mesmo. -----

-----O sr. Presidente da Câmara respondeu afirmativamente mas também disse que a dúvida residia na passagem da F AOJ para a Movijovem e deveria ter havido uma tomada de posição da Câmara Municipal relativamente a isso, até porque o terreno se destinava a determinada finalidade que tinha sido, entretanto, alterada. -----

-----Novamente, interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para, mais uma vez, perguntar pelo relatório de contas das festas de S. Tomé, dizendo que já era bastante tarde para a sua apresentação e que a sr. Vereadora tinha afirmado em sessão da Assembleia Municipal que o mesmo estava já elaborado e, todavia, não tinha sido ainda entregue. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Seguiu-se a intervenção do sr. Vereador Nelson Maltez que se reportou a uma reunião realizada no ano passado e um artigo de opinião assinado pelos senhores Vereadores do PS em que era afirmado que teria sido deixado ao actual executivo o projecto de execução dos bungalows e da parte social do Parque de Campismo Municipal e, na verdade, tinha averiguado e tinha concluído que não existiam projectos dos bungalows, existindo agora os projectos de arquitectura, estando em execução ainda alguns projectos das especialidades, mas do restaurante e da parte social ainda nem sequer existia o projecto. Disse ainda que, numa reunião anterior, o sr. Vereador Dr. Agostinho tinha afirmado que já conhecia o projecto dos bungalows, porquanto o mesmo tinha sido deixado pelo anterior executivo e que isso não correspondia à verdade e tinha sido já afirmado repetidas vezes, mas na realidade o mesmo tinha sido feito já no actual mandato e, portanto, queria deixar isso bem claro. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que continuava a congratular-se com a execução de tais projectos, tanto mais que, concluídos os não, eles tinham sido iniciados pelo anterior executivo e se tinha dito que conhecia os projectos era porque, de facto, existiam já alguns esboços do que se pretendia fazer e apenas não tinham sido feitos porque se tinha optado por outras prioridades. Disse, também, que tinha conversado diversas vezes com a sr<sup>a</sup>. Arquitecta sobre tais projectos, sobre a respectiva localização, assim como do restaurante, do supermercado a até, mesmo não tendo ficado nada definido, tinham chegado a conversar sobre o estacionamento das viaturas dentro do parque e a possibilidade de construção de um parque de estacionamento na entrada do mesmo, assim como também a questão dos alvéolos; que, muitas questões tinham sido ventiladas e delineadas e tinham acabado por não se concretizar, por razões várias e daí ter afirmado que se congratulava em que as mesmas agora fossem concretizadas; que, não queria discutir quem era o dono da sabedoria, apenas pretendia contribuir para que o concelho ficasse mais enriquecido, designadamente na área do turismo.

-----O sr. Vereador Nelson disse que tais afirmações tinham sido proferidas e escritas num jornal e que lhe parecia que se se tivesse em linha de conta as ideias, os esboços, as intenções, quando este executivo terminar o seu mandato, certamente também irá deixar muitas ideias para os vindouros e quem vier a seguir que as execute. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----0 sr. Presidente da Câmara disse que o projecto tinha levado 6 ou 7 meses a definir e solicitou ao Chefe de Divisão de Obras Municipais que confirmasse ou não se o trabalho tinha sido feito no actual mandato ou se já estava elaborado, tendo o sr. Engº. Rui Silva esclarecido que o projecto tinha levado o tempo necessário à sua execução e no espaço de tempo que o sr. Presidente tinha referido tinham também sido feitos os projectos dos' apoios de praia e só depois o projecto dos bungalows; que, no tocante a este projecto estava já executado aquando do início de funções do actual executivo um estudo geral do arranjo do parque de campismo, onde estava incluída, a nível de estudo, uma planta com a localização das citadas unidades de alojamento, bem como o estudo de alvéolos e também uma área nova ao lado esquerdo da recepção que seria para o futuro restaurante, mas apenas a nível de mancha. -----

-----A terminar, o sr. Vereador Nelson lembrou que, estava em estudo o projecto do Ecomuseu e que, se por acaso o actual executivo não o puder executar, pela mesma ordem de ideias sempre poderá dizer que deixa aos executivos que lhe sucederem o projecto de um Ecomuseu.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 232, de 05 de Dezembro corrente, o qual acusa um saldo orçamental de 1.017.421,74 € (um milhão, dezassete mil, quatrocentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos). -----

-----**PAGAMENTOS:** -----

-----Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 3152 a 3301, na importância global de 170.444,95 € (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos). -----

-----**EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

-----Da **UNIDADE PAROQUIAL DE APOIO SOCIAL**, da Praia de Mira, ofício datado de 24 de Novembro findo, solicitando apoio financeiro para elaboração do cabaz de Natal a distribuir pelas famílias de rendimentos precários da respectiva freguesia. **Deliberado atribuir uma verba no montante de 500.00 € (quinhentos euros), destinada à finalidade indicada, de conformidade com a informação da Sr. Vereadora Profa. Maria de Lurdes Mesquita, de**

**03.12.03** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**, circular n.º 158/2003, de 03.11.21, remetendo deliberação do Conselho Directivo da referida Associação referente ao relacionamento com a Portugal Telecom, solicitando que esta Câmara Municipal se solidarize com a posição assumida pela signatária. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, assumir uma posição de solidariedade com a signatária no tocante ao assunto vertente. Mais foi deliberado recomendar à Associação Nacional de Municípios Portugueses que idêntica posição seja tomada relativamente a outras entidades privadas que operam na área do Município, desrespeitando as regras a observar na ocupação do domínio público municipal, designadamente em matéria de execução de obras na via pública sem aprovação dos respectivos projectos pela Câmara Municipal, reposição de pavimentos, utilização da via pública, planeamento de obras e assunção de encargos e ainda pagamento de taxas pela ocupação do domínio público.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----

-----De **CRISTINA PAULA SIMÕES PESSOA ADÃO**, residente em Carromeu, requerimento datado de 19 de Novembro findo, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal de abastecimento de água, no montante de 190,40 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art. 3.º, no. 3 do Regulamento de abastecimento de água em vigor.

**Deliberado deferir a pretensão.** -----

-----De **CRISTINA PAULA SIMÕES PESSOA ADÃO**, residente em Carromeu, requerimento datado de 19 de Novembro findo, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 208,25 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art. 9.º, n.º. 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **ODETE VASCONCELOS SILVA MELO**, residente na Rua Flórido Toscano, em Mira, requerimento datado de 02 de Dezembro corrente, solicitando a desistência da compra do lote de terreno n.º. 25 do loteamento de habitação Social de Carromeu, por motivos económicos e do mesmo passo, o reembolso das despesas já efectuadas. **Deliberado aceitar a desistência, mediante reversão do terreno à titularidade do Município de Mira e perda de 30% (trinta por cento) das quantias entregues pela**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

requerente a esta Câmara Municipal, a título de pagamento, nos termos da cláusula primeira da escritura de compra e venda celebrada em 06 de Junho de 2001.-----

-----De **SIDÓNIO, ROSA DE OLIVEIRA (QUIOSQUE MIRENSE)**, requerimento datado de 27 de Novembro findo, solicitando que seja certificado que o requerente possui licenciamento para o exercício da actividade que explora no "Quiosque Mirense", sito na Av<sup>a</sup>. 25 de Abril, em Mira. **Deliberado submeter a hasta pública, a realizar na próxima reunião ordinária do Executivo Municipal, no dia 23 de Dezembro de 2003, a concessão da exploração do referido quiosque, mediante as seguintes condições, conforme proposta do sr. Presidente da Câmara de 03.12.04:** -----

-----1 - O local concessionado destina - se à actividade de venda de jornais, livros, revistas, artigos de papelaria e tabaco; -----

-----2 - A concessão é feita pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável mediante prévia deliberação camarária, por períodos sucessivos de 5 anos; -----

-----3 - O concessionário pagará a renda mensal de 15 furos, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo aquela objecto de actualização automática anual de acordo com o índice de inflação aprovado pelo Instituto Nacional de Estatística; -----

-----4 - O projecto de instalação do quiosque será fornecido pela Câmara Municipal de Mira, sendo da conta e responsabilidade do concessionário a execução da obra de construção; -----

-----5 - Fica a cargo do concessionário, o pagamento de todos os encargos e custos relacionados com o funcionamento do quiosque e com o exercício da actividade comercial desenvolvida bem como das contribuições e impostos, taxas e multas devidas ao Estado, à Câmara Municipal ou a quaisquer organismos; -

-----6 - O concessionário obriga-se a manter em bom estado de conservação e limpeza, as instalações do quiosque durante o período de concessão; -----

-----7 - O concessionário constitui-se na obrigação de não ceder a exploração a terceiros, sob pena de imediata rescisão do contrato de concessão com perda da propriedade do quiosque



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

(construção/materiais), salvo se a Câmara Municipal o autorizar quando ocorra um dos seguintes factos:-----

a) --- Invalidez do titular; -----

b) --- Redução a menos de cinquenta por cento da capacidade física normal do mesmo.-----

----- 8 - Por morte do concessionário tem preferência, no quiosque, o cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens e, na sua falta ou desinteresse, os descendentes, se aquele ou estes ou os seus legais representantes assim o requererem nos trinta dias subsequentes ao decesso. Findo esse prazo o quiosque, com os seus materiais será considerado perdido a favor da Autarquia ;-----

-----9 - A arrematação em hasta pública processar-se-à, mediante as seguintes condições: -----

-----a) A base da licitação do espaço, destinado à exploração do quiosque na Av. 25 de Abril em Mira, é de 25 furos; -----

-----b) Os respectivos lanços não poderão ser inferiores a 1,00 €; -----

-----c) O Arrematante fica obrigado a proceder no próprio dia, ao pagamento do Imposto de Selo respectivo, nos termos da Tabela Geral do Imposto de Selo em vigor; -----

-----d) O pagamento do preço da arrematação deverá ser feito integralmente no próprio dia da hasta pública.

----- 10 - Na resolução de casos omissos aplicar-se-ão as disposições contidas nos artigos 10º a 14º do Dec. Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro e no Dec. Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro." -----

----- Dos **MORADORES DO BAIRRO SOCIAL DE CORRO MEU**, requerimento datado de 24 de Novembro findo, solicitando alteração do valor do pagamento da ligação de água e ramal de esgotos, para um valor mais acessível, dado serem pessoas carenciadas, com dificuldades em conseguir a concretização de todos os compromissos assumidos, tendo em conta os pequenos vencimentos que auferem. -----

Simultaneamente com este pedido, foi apresentada, pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, uma proposta de isenção das taxas de ligação de água e saneamento para todos os moradores do Bairro de Carromeu. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo sr. Vereador Nelson Maltez foi sugerido que a proposta do Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva não fosse votado naquela reunião, por dois motivos: o primeiro, pela razão de que existia um regulamento a ter em conta e que deveria ser articulado com a proposta, além de que, as isenções eram da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara; a segunda, pela circunstância de que, se optasse pela isenção, teriam que ser criados mecanismos no citado regulamento para tais situações. O mesmo Sr. Vereador disse, ainda, que, pessoalmente, lhe parecia que a situação não era exclusiva dos moradores do Bairro de Carromeu, os quais tinham já sido privilegiados em relação a outros munícipes, daí que fosse da opinião de que a votação da proposta deveria ser adiada para melhor análise do problema. -----

-----O sr. Presidente da Câmara lembrou que tinha tido uma reunião com os moradores do Bairro de Carromeu e tinha sido ele próprio a sugerir que fosse feito o requerimento para melhor apreciação e tomada de posição da Câmara e Assembleia Municipal; que, certamente, todos ali estariam preocupados com pessoas carenciadas e com os problemas sociais que as afligiam, assim como em procurar a sua resolução e que, a proposta do sr. Vereador impunha um novo estudo social, até porque existiam algumas famílias concorrentes que, presentemente, já não reuniam condições de acesso ao referido Bairro Social, do mesmo modo que havia muitos mais problemas de ordem social no concelho que o pelouro da Acção Social estava a tentar resolver. -----

-----O sr. Vereador Dr. Reigota informou que alguns dos moradores do Bairro o tinham procurado, transmitindo-lhe as suas preocupações, tendo ele explicado que o problema deveria ser apresentado à Câmara Municipal para melhor ser resolvido e que o que interessava era analisar bem a situação e resolver o problema que afligia as pessoas. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que reconhecia a existência de outros problemas sociais no concelho, mas que a situação exposta era uma situação particular, de um bairro social e bem poderia ser votada a sua proposta; que, relativamente aos graves problemas sociais existentes no concelho, certamente que o pelouro da Acção Social estava atento e empenhado em colmatar e que o mais importante era tentar minimizar e resolver os problemas dos munícipes mais carenciados. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----0 sr. Vereador Nelson Maltez interveio, de novo, para dizer que a resolução daquele caso concreto era uma injustiça perante outros casos de munícipes carenciados e a existir a possibilidade de isenção, ela deveria ser plasmada no regulamento e que entendia a proposta do sr. Vereador Dr. Agostinho mas achava que deveriam ser encontrados mecanismos que contemplassem todos os munícipes que se encontram sem nas mesmas condições. -----

-----Posta à votação a possibilidade de adiamento da votação da proposta apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, foi a mesma aprovada por maioria, com dois votos contra, dos senhores Vereadores Dr. João Reigota e Dr. Agostinho Silva e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez e Profª. Maria de Lurdes Mesquita, não tendo votado o sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

-----0 sr. Vereador Nelson Maltez declarou que tinha votado a favor do adiamento da votação da proposta por entender que deveria ser encontrada uma solução mais abrangente para todos os casos sociais do concelho, em situação idêntica. -----

-----0 Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva declarou que, apesar de concordar que deveriam ser tidas em conta as situações sociais do concelho, o caso do Bairro de Carromeu era para si uma situação particular e nada impedia que a sua proposta pudesse ser votada. -----

-----**DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

-----**1 - ARREMATACÃO, EM HASTA PÚBLICA, DO DIREITO DE CAÇA SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO INTEGRADA NO PERÍMETRO FLORESTAL DAS DUNAS E PINHAIS DE MIRA, DESIGNADA POR PARCELA UM:** Em cumprimento da deliberação Camarária, tomada em reunião realizada em 20 de Novembro do corrente ano, teve lugar a arrematação, em hasta pública, do direito de caça, para concessão de uma zona de caça associativa, de uma parcela de terreno, designada por **parcela 1**, integrada no perímetro florestal das dunas e pinhais de Mira, sita nas freguesias da Praia de Mira, Seixo e Mira, do concelho de Mira, com a área de 1.471,3 ha, a confrontar do Norte com limite do concelho de Vagos, do Sul com caminho inserido no perímetro florestal, do Nascente com terrenos particulares e vala do Regente Rei e do Poente com estrada florestal n.º 5 e caminho



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

divisório dos terrenos particulares do perímetro florestal, com base de licitação de 125.00 €, tendo a mesma sido arrematada pela única licitante, "Associação de Caçadores de Mira", pelo preço de 135.00€ (cento e trinta e cinco euros).-----

**-----2 - ARREMATACÃO, EM HASTA PÚBLICA, DO DIREITO DE CAÇA SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO INTEGRADA NO PERÍMETRO FLORESTAL DAS DUNAS E PINHAIS DE MIRA, DESIGNADA POR PARCELA DOIS:** Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 20 de Novembro do corrente ano, teve lugar a arrematação, em hasta pública, do direito de caça, para concessão de uma zona de caça associativa, de uma parcela de terreno, designada por parcela 2, integrada no perímetro florestal das dunas e pinhais de Mira, sita nas freguesias de Mira e Praia de Mira, do concelho de Mira, com a área de 1.674,3 ha, a confrontar do Norte com estrada florestal n.º 1 -A, do Sul com limite do concelho de Cantanhede, do Nascente com vala da cana e terrenos particulares e estrada nacional 109 e do Poente com faixa marítima, com base de licitação de 125.00 €, tendo a mesma sido arrematada pela única licitante, "Associação de Caçadores de Mira", pelo preço de 135.00 € (cento e trinta e cinco euros) -----

**-----3 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art. 65.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 25 de Novembro findo e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

**----- 4 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º. 25/03, EM QUE É ARGUIDO FRANCISCO ANTÓNIO DA CRUZ MAÇARICO - ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO:** 4.1- Não aplicar qualquer coima a FRANCISCO ANTÓNIO DA CRUZ MAÇARICO, residente na Rua do Mercado Velho, na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º. 25/03, por violação do



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

disposto no n.º 10 do ali.º 12.º do Regulamento de Posturas Municipais, por ter sido encontrado a urinar na via pública, na A.,a. Da Barrinha, dita localidade da Praia de Mira e, do mesmo passo, admoestar o mesmo arguido, tomando-o ciente, por escrito, de que se o facto que deu origem à contra-ordenação, voltar a repetir-se, o mesmo não poderá ser apreciado como contra-ordenação; **4.2** - Ordenar o arquivamento do referido processo de contra-ordenação. -----

**-----5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**

**VOLUNTÁRIOS DE MIRA:** Sob proposta do sr. Presidente da Câmara, de 03.12.04, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, um subsídio no montante de 7.500.00 € (sete mil e quinhentos euros), por conta do ano de 2003, destinado a assegurar o exercício dos competências cometidas à referida Associação, em matéria de defesa e protecção das populações em situação de acidente grave, cheias e incêndios e ainda situações de catástrofe. -----

**-----6 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA A AFECTAR AO PROGRAMA "AVEIRO DIGITAL", DO PROJECTO "SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DE VAGOS, ÍLHA VO E MIRA - SICAVIM":**

Autorizar a abertura de conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, a afectar exclusivamente ao projecto "Sistema de Informação Cadastral de Vagos, Ílhavo e Mira SICA VIM", integrado no programa "Aveiro Digital", devendo a mesma ser movimentada pelo Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente, sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, Tesoureira, Glória Maria Miranda Laranjeiro Rodrigues e Tesoureira Substituta, Anabela Rodrigues dos Santos, bastando, para o efeito, duas assinaturas, uma delas do sr. Presidente ou seu substituto e a outra da Tesoureira ou sua substituta, de conformidade com a proposta do sr. Presidente da Câmara, de 03.12.05. -----

**----- 7 – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA - ADJUDICAÇÃO:**

Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista à contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, adjudicar a referida prestação de serviços à firma "Cardial Consultores, Lda.", com sede na Rua do Bocage, 206 - Atibá -Alcabideche, pelo preço de 7.500.00 € (sete mil e quinhentos euros), a acrescer de IVA, de conformidade



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

com a única proposta apresentada de entre duas firmas consultadas, designadamente, a adjudicatária e "Síntese - Consultoria em Planeamento, Lda.", de Aveiro. -----

**-----8 - PROGRAMA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO,**

**MOBILIÁRIO E MATERIAIS PARA FUNDO DOCUMENTAL:** Tomar conhecimento da informação da s\_.

Vereadora Profa. Maria de Lurdes Mesquita, dando conta da celebração de acordo de cooperação entre o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, do Agrupamento Vertical de Escolas de Mira e da Escola Secundária do 3º. Ciclo, Dr. Maria Cândida e o Município de Mira, o qual tem como objectivo o lançamento de uma rede bibliotecas escolares no concelho de Mira, bem como da atribuição de uma verba no montante de 26.000.00 €, já transferida para o orçamento da Autarquia, destinada à aquisição de equipamento, mobiliário e fundo documental, distribuída do seguinte modo: EB I Praia de Mira: equipamento e mobiliário - 6.500.00 €, fundo documental - 8.000.00 €; EBI Portomar: equipamento e mobiliário 5.500.00 €, fundo documental- 6.000.00 €. -----

**-----9 - AUTORIZAÇÃO PARA REPOSIÇÃO EM PRESTAÇÕES DE VERBA REFERENTE A ABONO DE FAMÍLIA INDEVIDAMENTE RECEBIDA PELO FUNCIONÁRIO DA AUTARQUIA SR. JOSÉ DOS**

**SANTOS CUSTÓDIO:** Autorizar a reposição da verba de 332,12 € (trezentos e trinta e dois euros e doze cêntimos), referente a abono de família, indevidamente recebida pelo funcionário desta Autarquia, sr. José dos Santos Custódio, em 10 prestações de 30.00 € e I de 32,12€, a descontar mensalmente no respectivo vencimento, de conformidade com a informação dos Serviços, de 03.11.26. -----

**-----10- AUTORIZAÇÃO PARA REPOSIÇÃO EM PRESTAÇÕES DE VERBA REFERENTE A ABONO DE FAMÍLIA INDEVIDAMENTE RECEBIDA PELO FUNCIONÁRIO DA AUTARQUIA SR. FERNANDO**

**JORGE DE OLIVEIRA RIBEIRO:** Autorizar a reposição da verba de 372,66 € (trezentos e setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), referente a abono de família, indevidamente recebida pelo funcionário desta Autarquia, sr. Fernando Jorge Oliveira Ribeiro, em 10



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

prestações de 37,27 €, a descontar mensalmente no respectivo vencimento, de conformidade com a informação dos Serviços, de 03.11.26. -----

---- **11 - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA NESTA AUTARQUIA, POR ALUNO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA:** Autorizar a realização de estágio profissional de aluno do Instituto Politécnico de Bragança, no âmbito do curso de "Animação e Produção Artística" a decorrer nesta Autarquia entre Fevereiro e Julho do próximo ano, mediante celebração de protocolo com o referido Instituto, de conformidade com a informação da sr. Vereadora Proa". Maria de Lurdes Mesquita. -----

----- **12 - AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA NA I FESTA DE NATAL - ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex. sr. Presidente da Câmara, de 07 de Novembro findo, autorizando a aquisição de brindes para distribuição aos funcionários da Autarquia na Festa de Natal, mediante a adjudicação à firma "Brindav - Comércio de Brindes de Aveiro", pelo preço global de 2.186,63 € (dois mil, cento e oitenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), já com IV A incluído, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 03.11.07.

----- **13 - TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2003 E 02 DE JANEIRO DE 2004:** Conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes municipais nos dias 26 de Dezembro corrente e 02 de Janeiro de 2004, por virtude das festas de Natal e Ano Novo e, do mesmo passo, autorizar a transição para os primeiros dias úteis imediatamente a seguir, ou seja, para o dia 29 de Dezembro de 2003 e 5 de Janeiro do próximo ano, de todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com as referidas datas. -----

----- **14 - FESTA DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DA AUTARQUIA:** Marcar para o dia 19 de Dezembro de 2003, a partir das 13.00 horas, a realização da Festa de Natal para os membros da Câmara Municipal e funcionários da Autarquia, concedendo a estes últimos tolerância de ponto na parte da tarde do referido dia, à semelhança de anos anteriores. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **15 - FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: 15.1** – Sob proposta do sr. Presidente da Câmara, de 03.12.05 e de acordo com a recomendação da Associação

Nacional de Municípios Portugueses, difundida através da circular no. 126/03, de 16 de Setembro, fixar para o ano de 2004, as seguintes taxas previstas no art. 112º. do D.L. nº. 237/03, de 12 de Novembro: Prédios urbanos: 0,8%; prédios urbanos avaliados nos termos do Imposto Municipal sobre imóveis: 0,5%

Aos prédios rústicos aplicar-se-à a taxa de 0,8%, fixada na alínea a) do mesmo artigo e diploma legal; 15.2 - Submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. -----

----- **16 - ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA INVESTIMENTO: 16.1** - Pelo sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- "*Considerando que, no empréstimo contraído junto ao BPI para investimento, consta a verba de 597.600,00 € para utilização em expropriações de terrenos destinados à Variante de Mira, 2ª fase.* -----

----- *Considerando que o Instituto de Estradas de Portugal, na sequência dos recentes contactos estabelecidos pela Autarquia junto do Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, assume as expropriações relacionadas com a construção da 2ª fase da variante de Mira.* -----

----- *Considerando que a Autarquia pretende agora investir na construção de infra-estruturas igualmente prioritárias e de interesse para as populações do concelho de Mira, consubstanciadas na aquisição de terrenos para instalação da Incubadora de Empresas, no âmbito da implementação do Parque Tecnológico de Mira da Associação Beira Atlântico Parque e ainda na aquisição de outros terrenos para diversos projectos de investimento.* -----

----- *Assim, propõe-se:* -----

----- *1ª Que a aplicação de verba de 597.600,00 € seja alterada para as seguintes finalidades:* -----

----- *a) Aquisição de terrenos destinada à instalação e desenvolvimento do projecto da Incubadora de Empresas, no âmbito do Parque Tecnológico de Mira - Associação Beira Atlântico.* -----

----- *b) Aquisição pontual de outros terrenos para pequenos projectos de investimento de interesse para a população* *Mira.*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**16.2** - A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Prof. Luís Carlos Balseiro e Prof. Maria de Lurdes Mesquita e dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Dr. Agostinho Neves da Silva. Não participou na discussão e votação do presente assunto o sr. Vereador Nelson Maltez por, entretanto, se ter ausentado da reunião. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva declarou que, embora considerasse que o empréstimo era importante para investimento no concelho, votava contra pela razão de que o sr. Presidente da Câmara defendida uma política economicista e se manifestava apologista de não querer gastar o que não tinha. -----

-----Também o sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota declarou que votava contra, por entender existir alguma incoerência e também falta de explicações, embora reconhecesse as dificuldades existentes, de resto, semelhantes às já sentidas pelo anterior Executivo e também porque lhe restavam algumas dúvidas relativamente à execução da 2a. fase da Variante, do mesmo passo que esperava que a Incubadora fosse uma realidade. -----

----- **16.3** - Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal de Mira, nos termos legais. -----

-----**17. PARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA NA INSTITUIÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE**

**COIMBRA: 17.1-** Tendo em conta que: a legislação em vigor que permite a constituição das áreas Metropolitanas constitui uma oportunidade a não perder para conjugar as políticas municipais e promover a efectiva descentralização; o crescimento harmónico das áreas urbanas e o equilíbrio do território exigem mecanismos mais activos e sólidos, daí que a prossecução dos fins públicos de articulações dos investimentos municipais de interesse municipal, a coordenação de actuações entre os municípios e os serviços da administração central, o planeamento e a gestão estratégica, económica e social e a gestão territorial, em particular, nas áreas das acessibilidades e transportes e outras redes de infra-estruturas, se considere o núcleo essencial da actividade a desenvolver; a constituição da Área Metropolitana de Coimbra é uma acção indispensável ao desenvolvimento equilibrado do todo que a constitui. O núcleo fundador, corresponde aos municípios que constituem as Associações de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras e dos vales do Ceira e Dueça: Coimbra Montemor-o-Velho, Figueira da



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Foz, Soure, Condeixa-a-Nova, Cantanhede, Mealhada, Mira, Penacova, Vila Nova de Poiares, Lousã, Miranda do Corvo, Panela e ainda Góis, abrangem uma população de 408.398 habitantes, está aberto à participação de outros municípios que desejem aderir e cumpram as condições previstas na lei. A Área Metropolitana de Coimbra corresponderá assim a uma Grande Área Metropolitana que, face à vontade expressa dos municípios participantes e vantagens locativas existentes, deverá constituir uma alternativa clara à localização de equipamentos e infra-estruturas de importância nacional e mesmo internacional. Assim, a Câmara Municipal deliberou, sob proposta do sr. Presidente, aprovar, por unanimidade, a participação da Autarquia na instituição da Área Metropolitana de Coimbra e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos do art. 4º. da Lei no. 10/2003, de 13 de Maio; **17.2** - O sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva declarou que tinha votado favoravelmente para não obstaculizar o Município de Mira a contribuir para aquilo que para si revestia uma forma de regionalização, com a qual concordava, embora noutros moldes que não os propostos e, por isso, dava o benefício da dúvida para que o Município pudesse aderir à Área Metropolitana de Coimbra. O sr. Vereador Dr. João Reigota subscreveu a declaração do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva.

**-----18 - DESPACHO DO EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO SENTIDO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2002 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O DR. RAUL SOARES DE ALMEIDA - TOMADA DE**

**CONHECIMENTO:** Tomar conhecimento do despacho do Ex. Sr. Presidente da Câmara, de 03.12.02, no sentido da alteração do contrato de prestação de serviços no regime de avença, celebrado em 02 de Abril de 2003 entre a Câmara Municipal de Mira e o Dr. Raul Soares de Almeida, Advogado, designadamente das cláusulas 13,23. e 6º. do referido contrato, que passam a ter a seguinte redacção: **"1ª.** - O serviço a prestar pelo segundo outorgante será o de prestar apoio na área de consultadoria, apoio jurídico, nomeadamente, na prestação de informações e pareceres jurídicos solicitados pelo Presidente da Câmara ou por quem ele delegar e, especialmente no exercício do mandato judicial em processos que o Município seja parte e que para os quais seja outorgada procuração; **2ª.** - pela prestação dos serviços o segundo outorgante receberá a remuneração mensal de 625.00 €



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

(seiscentos e vinte e cinco euros); 6ª. Considerando o disposto nas cláusulas anteriores, estima-se como encargo deste contrato a importância de 7.500.00 € (sete mil e quinhentos euros)". -----

**-----19 - EMPREITADA DE SUBIDA DO TABULEIRO DA PONTE DA V ALA DAS CANAS ANULAÇÃO DO CONCURSO – RECURSO A NOVO PROCEDIMENTO: 19.1 -**

Proceder à anulação do concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe, tendo em conta que a proposta variante mais baixa tem o valor de 82.505,09 €, a acrescer de IVA, ultrapassando em mais de 25% o valor base do concurso (38.600.00 €, a acrescer de IVA), de conformidade com a informação da DOM, de 03.12.04; **19.2 -** Consequentemente, recorrer a novo procedimento, designadamente, a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução de novo tabuleiro com um único vão, sem apoios intermédios, cujo preço base é de 40.000.00 € (quarenta mil euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 03.12.05; **19.3 -** A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, dos senhores Vereadores Dr. João Maria Reigota e Dr. Agostinho Neves da Silva e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Prof. Luís Carlos Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita, não tendo participado na discussão e votação o sr. Vereador Nelson Maltez por, entretanto, se ter ausentado da reunião; **19.4 –** O Sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota declarou que tinha visto com algum contentamento o início da execução da obra em apreço, dado que era muito necessária, mas já não se podia rever na morosidade e nos problemas que a mesma construção tem tido e, por isso, se tinha absterido, para além de que, sem colocar nenhuma questão de ordem técnica, entendia que a obra tinha sido mal planificada. -----O

sr. Vereador Dr. Agostinho Silva subscreveu as palavras do sr. Vereador Dr. João Reigota e também disse que esperava que a obra fosse rapidamente executada e que a mesma não tinha sido devidamente planeada e talvez tivesse sido melhor e menos oneroso para a Câmara Municipal a execução de um novo tabuleiro.-----

**-----20 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTE DO ANO DE 2004 - ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2004 - APROVAÇÃO: -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente o Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2004, a fim de ser apreciado e discutido, para, seguidamente, ser votada a respectiva proposta, que aqui se dá como reproduzido, conforme o disposto no art.º 5º n.º 1, do Dec.Lei n.º. 45362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. n.º. 334/82, de 19 de Agosto, em que a dotação do Plano se cifra em 13.679.200.00 € (treze milhões, seiscentos e setenta e nove mil e duzentos euros), encontrando-se definida a verba de 11.520.200.00 € (onze milhões, quinhentos e vinte mil e duzentos euros) e a definir 2.159.000.00 € (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil euros), cifrando-se o montante global das actividades mais relevantes do ano de 2004 em 1.712.500.00 € (um milhão, setecentos e doze mil e quinhentos euros) Foi, igualmente, presente o projecto de Orçamento do Município para o ano de 2004, a fim de ser apreciado, e discutido, para, seguidamente, ser votada a respectiva proposta, que aqui se dá como reproduzido, conforme o disposto no artº. 5º., n.º. 1, do Decreto-Lei no. 45362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º. 334/82, de 19 de Agosto, em que a receita global do orçamento importa em 17.944.150,00 € (dezassete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta euros), correspondendo 5.941.648.00 € (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito euros), a receitas correntes e 12.002.502.00 € (doze milhões, dois mil, quinhentos e dois euros) a receitas de capital e cuja despesa global importa em idêntica quantia de 17.944.150,00 € (dezassete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta euros), compreendendo 5.886.450,00 € (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta euros) de despesas correntes e 12.057.700.00 € (doze milhões, cinquenta e sete mil e setecentos euros) de despesas de capital. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara fez uma exposição detalhada dos documentos em apreço, designadamente do Plano, consubstanciada no "Relatório do Plano de Actividades 2004", documento este previamente distribuído pelos membros do Executivo e que se encontra apenso à presente acta e aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e complementado com uma explicação técnica dos Serviços de Contabilidade do Município. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Dr. Reigota interveio para dizer que a apresentação feita pelo sr. Presidente da Câmara tinha sido brilhante, pelo menos no levantamento das dificuldades e de toda a complexidade que norteia a gestão autárquica. Já no que toca à resolução dessas mesmas dificuldades, disse, a explicação do sr. Presidente não tinha sido tão brilhante, pelo menos ao ponto de o convencer de que as dificuldades seriam ultrapassadas; que, todos pretendiam que se fizesse o melhor pelo concelho e que o plano era, sem dúvida, bastante ambicioso e até louvava essa ambição mas tinha muitas dúvidas que o plano apresentado fosse minimamente concretizável; que, reconhecia que cada um tinha a sua maneira de pensar e de fazer política mas que, para si, não era prioritária a construção do edifício camarário, ainda para mais num concelho com tantas carências; que, achava que o plano estava empolado, tendo-se contabilizado receitas que seriam muito difíceis de concretizar para justificarem a listagem de obras previstas; que, esperava bem estar enganado e não teria problemas em o reconhecer se o concelho saísse beneficiado com isso, mas o plano parecia-lhe aquilo que em gíria se costuma chamar "muita parra e pouca uva"; que, logo no início da exposição do plano se dizia que *"...é fácil planear quando os dinheiros abundam..."* e quis lembrar que numa autarquia como a de Mira os dinheiros nunca abundam nem nunca são, sequer, suficientes e que era sempre muito complicado gerir, dependendo mais, por vezes, do arreganho das pessoas e da sua capacidade, embora com alguns condicionamentos impostos pela crise e alguma dificuldade em termos de afirmação regional e nacional, dada a pequenez do concelho. A finalizar, repetiu que achava o plano muito audacioso e de difícil concretização e se o futuro viesse a provar que estava enganado, disse que daria a mão à palmatória e os parabéns ao Executivo. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que subscrevia as palavras proferidas pelo sr. Vereador Dr. Reigota e que também ele achava que o plano estava empolado e que a exposição do sr. Presidente tinha sido brilhante mas lhe parecia que estava a querer "tapar o sol com a peneira". Também perguntou quais seriam as obras que iriam ser financiadas pelos fundos comunitários, tendo sido explicado pela Técnica Superior de Economia, presente na reunião para dar alguns esclarecimentos julgados pertinentes, que algumas obras tinham os financiamentos a decorrer, existindo também um conjunto de candidaturas, designadamente ao programa "Aveiro Digital", etc. que, estavam também a decorrer algumas obras



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

financiáveis, como era o caso da Escola de Portomar, o percurso pedonal, a passagem inferior, o edifício de apoio de pista, entre outros. O sr. Vereador quis ainda saber mais, relativamente às sociedades e quase sociedades financeiras, em que a receita prevista era de cerca de seis milhões de euros, supondo que não se tratava apenas da receita do campo de golfe e questionou quanto estaria previsto arrecadar de receita dessa rubrica. O sr. Presidente disse que poderia ir até aos cinco milhões de euros mas que não ficava satisfeito com isso; que, era sempre difícil conseguir-se o equilíbrio de verbas mas tudo tinha sido feito, quer pelo Executivo quer pelos responsáveis pelos Serviços de Contabilidade para que esse equilíbrio fosse possível, tendo havido o compromisso de que se as receitas previstas não forem alcançadas, as obras não serão feitas, para além de que alguns investimentos iriam tornar-se rentáveis, gerando algumas receitas, como era o, caso do novo edifício da Câmara; que, não achava de bom-tom que se dissesse que não se iria conseguir realizar o plano e que esses comentários deveriam ser feitos numa fase posterior e não agora na apresentação do documento. -----

-----0 sr. Vereador Dr. Agostinho usou da palavra, novamente, para dizer que a sua intenção ao colocar as questões era, tão somente, procurar elucidar-se o melhor possível relativamente à previsão das receitas e em que obras iriam as mesmas ser aplicadas, assim como os financiamentos, pelo que entendia que o comentário do sr. Presidente era extemporâneo, não reflectia, pelo menos, o que tinha afirmado anteriormente, porque apenas ali estava para dar os seus contributos e também para ser esclarecido relativamente ao plano e orçamento para o ano de 2004; que, obviamente, todos tinham ideias diferentes relativamente a receitas, gestão camarária, etc., mas isso era uma questão de estratégia política que nem sequer punha em questão; que, a única coisa que tinha feito tinha sido tentar ser elucidado, assim como gostava de ser elucidado como é que, quando o sr. Presidente tinha falado em investimentos que iriam tornar-se rentáveis, o investimento no novo edifício da Câmara iria gerar receitas e gostava de saber como é que estava prevista a arrecadação dessas receitas desse investimento. -----

-----0 sr. Presidente disse que em termos de receitas de venda de terrenos e sociedade e quase sociedades não financeiras podia simplesmente dizer que se reportava às receitas do campo de golfe mas não o queria fazer; que, todos tinham o direito de questionar e sempre poderia dizer que, no tocante ao novo edifício da Câmara, para além da possibilidade do contrato-programa, existia sempre a possibilidade de rentabilização do edifício. -----

-----0 sr. Vereador Dr. Agostinho disse que as perguntas que fazia eram sempre directas e podiam ser respondidas e que, logicamente, o sr. Presidente dava as respostas que entendia sobre os assuntos que estavam a ser tratados; que; a sua



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

preocupação era, certamente, comum a todos os membros do Executivo e residia em saber se as receitas seriam ou não concretizáveis para colmatar as despesas que estavam previstas, para bem do desenvolvimento do concelho e nada mais do que isso. -----

-----Por fim, não se tendo verificado mais intervenções, seguiu-se a votação, em separado dos documentos em apreço.

Assim, obteve-se o seguinte resultado: -----

-----**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2004:**

Aprovado por maioria, com 2 votos contra dos senhores Vereadores Dr. João Reigota e Dr. Agostinho Silva e 4 votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Srs. Nelson Maltez, Prof. Luís Balseiro e Profa. Maria de Lurdes Mesquita.

-----**ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA O ANO DE 2004:** Aprovado por maioria, com 2 votos contra dos senhores Vereadores Dr. João Reigota e Dr. Agostinho Silva e 4 votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Srs. Nelson Maltez, Prof. Luís Balseiro e Profa. Maria de Lurdes Mesquita. -----

-----**Declarações de Voto:** -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota declarou que tinha votado contra os documentos em apreço, pela razão de não crer na sua razoável execução, em termos de receitas e também porque a explicação do Sr. Presidente da Câmara que, de resto, tinha achado brilhante na sua parte inicial, na parte final tinha sido bastante confusa, designadamente não tinha sido explícito face às perguntas directas que tinham sido colocadas. Para além disso, declarou que não achava prioritária a construção do novo edifício da Câmara, num concelho com inúmeras carências, para além de que, também no tocante às verbas comunitárias, as mesmas não tinham sido bem explicadas. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, declarou subscrever, na íntegra, a declaração de voto do sr. Vereador Dr. João Reigota. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:45 horas, das quais, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas conforme se refere no texto aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----